



CONCORDIA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: CNPJ 15.205.192/0001-40
 RUA PADRE EUCLIDES JARDIM Nº 81 Afogados
 LOJA PARA DEVOLUÇÃO RUA ARANA 343 BOA VIAGEM
 CEP: 50750-090 RECIFE-PE
 TEL: (81) 3097-5555 24HS: 99696-7696/99901-7708/98206-1412 (whatsapp)
 EMAIL: contato@concordiarentacar.com.br SITE: www.concordiarentacar.com.br

**NOTA DE DEBITO
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

001447

Data Emissão: 12/04/2019

Locatário: **SEBASTIAO OLIVEIRA**

Endereço:

Município/Estado: -

CEP:

Praça/Pgto: **RECIFE**

Insc. CNPJ (MF): **73387789491**

Insc. Estadual

Pag: 1

HISTÓRICO				QUANT.	PREÇO UNT.	TOTAL
REF. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS No. 008017/18-011				1		
PDV6175 ONIX LT 1.4 - 10/03/19 A 10/04/19				1,00	2.500,00	2.500,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$						2.500,00
Valor por Extenso		Dois Mil e Quinhentos Reais				
NUMERO	VENCIMENTO	EMISSÃO	CONTRATO	FORMA DE PAGAMENTO		
001447	15/04/2019	12/04/2019	008017/18-011	FATURADO		
OBSERVAÇÃO						
Nos termos da Lei Complementar nº116/2003, a atividade de locação de bens não se configura como serviço, não sendo tributado pelo ISS. Portanto, inexistente a obrigação de emissão de documento fiscal, (Nota Fiscal De Serviço) para esse fim. Para os efeitos de Legislação Federal, adota-se o presente "recibo de locação de automóvel", previsto na Lei nº 8.846/1994.						

RECIFE, 12 de Abril de 2019



 LOCADORA



 LOCATÁRIO

RECEBEMOS
 Em 15/04/19




CONCORDIA LOCADORA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: CNPJ 15.205.192/0001-40
RUA PADRE EUCLIDES JARDIM Nº 81 Afogados
LOJA PARA DEVOLUÇÃO RUA ARANA 343 BOA VIAGEM
CEP: 50750-090 RECIFE-PE
TELEFONE: (81) 3097-5555 24HS: 99696-7696/99901-7708/98206-1412 (w)
EMAIL: contato@concordiarentacar.com.br SITE: www.concordiarentacar.com.br

FATURA/ DUPLICATA

Nº: 001447

Cliente: SEBASTIAO OLIVEIRA

Endereço:

Município/Estado: -

CEP:

Insc. CNPJ (MF): 73381789491

Código:

Insc. Estadual

Data Emissão 12/04/2019

DESCRIÇÃO**VALOR**

REN: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº. 000017/18-011

H/VEÍCULO: CHEV. EL. L4 - 10/03/19 A 10/04/19

2.500,00

VENCIMENTO**CONDIÇÕES PAGAMENTO****VALOR TOTAL R\$**

15/04/2019

FATURADO

2.500,00

OBSERVAÇÕES

Nos termos da Lei Complementar nº116/2003, a atividade de locação de bens não se configura como serviço, não sendo tributado pelo ISS. Portanto, inexistente a obrigação de emissão

Sacador:

Aceite: